

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

***A* Mensagem 60/2016.**

***Câmara Municipal de Vereadores Senhor Presidente Senhores Vereadores***

Com meus cumprimentos submeto a consideração desta Câmara o projeto de lei 60/2016 que estabelece o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Arroio do Padre.

Como sabido, a elaboração desse Plano traduz, antes de tudo, o cumprimento da legislação federal. Mas do ponto de vista do interesse público, ele representa um importante instrumento para o saneamento básico, mais especificamente no que concerne com o trato dos resíduos sólidos.

O problema destes resíduos exige solução adequada para os Municípios independentemente se de grande, médio e pequeno porte. E o Plano que ora se submete a este Legislativo abriga soluções planejadas para que o lixo, em nosso Município, apresente o menor impacto para o ambiente natural.

O Plano em parte resulta de trabalho consorciado levado a efeito, basicamente, por técnicos e servidores das próprias prefeituras que firmaram convênio com a Azonasul e onde outros técnicos se juntaram para a sua construção.

Essa opção representou, de um lado, redução de custos para as Prefeituras, e de outro, qualidade técnica de quem conhece diretamente e em profundidade os problemas locais do gênero, desde a coleta de dados até as proposições básicas que o Plano contem.

O trabalho que o Plano apresenta ensejou a efetiva participação da comunidade com oportunidade de os cidadãos, interferirem no processo em andamento. Neste sentido, foram realizadas audiências públicas no nosso município com o objetivo de discutir esta importante questão.

Assim, Senhores Vereadores, estamos tranquilos por estar cumprindo uma determinação da lei federal, temos ademais, a certeza de que estamos dotando o Município de um significativo e indispensável instrumento para a orientação quanto ao saneamento básico local, que trará, por certo, significativos benefícios à população.

No aguardo da apreciação e aprovação do proposto.

Atenciosamente.

Arroio do Padre, 10 de agosto de 2016.

Leonir Aldrighi Baschi Prefeito Municipal

***IImo. Sr. Roni Rutz Buchveitz***

***Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Arroio do Padre/RS***



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**MUNICÍPIO DE ARROIO DO PADRE**

**GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI Nº 60 DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

Aprova o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Arroio do Padre.

**Art. 1º** Fica aprovado nos termos desta Lei e de conformidade com seu anexo I o Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Arroio do Padre.

**Art. 2º** O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município de Arroio do Padre é elaborado mediante cooperação técnica e funcional entre os Municípios da Zona Sul sob a coordenação Geral da Azonasul que celebraram convênio para esse fim, em 10 de novembro de 2014.

**Parágrafo Único:** A aprovação tem em consideração que foram cumpridas todas as cláusulas estabelecidas no aludido convênio inclusive as audiências públicas alí contempladas, em cumprimento a legislação pertinente.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por dotações orçamentárias próprias a serem consignadas ao orçamento municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Padre, 10 de agosto de 2016.

Visto Técnico:

Loutar Prieb

Secretário de Administração, Planejamento,

Finanças, Gestão e Tributos

Leonir Aldrighi Baschi

Prefeito Municipal